

PORTARIA Nº 1211/2021-CGP/SEAP**Belém, 24 de agosto de 2021.**

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 15 (quinze) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portaria abaixo relacionada:

- 1026/2021-CGP/SEAP, de 02/08/2021, publicada no DOE nº 34.658, de 04/08/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6148/2021-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 701147**PORTARIA Nº 1210/2021-CGP/SEAP****Belém, 23 de agosto de 2021.**

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 15 (quinze) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portaria abaixo relacionada:

- 1017/2021-CGP/SEAP, de 30/07/2021, publicada no DOE nº 34.657, de 03/08/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6140/2021-CGP/SEAP;

- 1018/2021-CGP/SEAP, de 29/07/2021, publicada no DOE nº 34.657, de 03/08/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6141/2021-CGP/SEAP;

- 1019/2021-CGP/SEAP, de 29/07/2021, publicada no DOE nº 34.657, de 03/08/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6142/2021-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 701155**PORTARIA Nº 1207/2021-CGP/SEAP****Belém, 18 de agosto de 2021.**

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 15 (quinze) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portaria abaixo relacionada:

- 0969/2021-CGP/SEAP, de 15/07/2021, publicada no DOE nº 34.653, de 29/07/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6124/2021-CGP/SEAP;

- 0970/2021-CGP/SEAP, de 15/07/2021, publicada no DOE nº 34.653, de 29/07/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6125/2021-CGP/SEAP;

- 1001/2021-CGP/SEAP, de 15/07/2021, publicada no DOE nº 34.653, de 29/07/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6126/2021-CGP/SEAP;

- 1002/2021-CGP/SEAP, de 15/07/2021, publicada no DOE nº 34.653, de 29/07/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6127/2021-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 701159**PORTARIA Nº 1206/2021-CGP/SEAP****Belém, 17 de agosto de 2021.**

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 15 (quinze) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portaria abaixo relacionada:

- 0955/2021-CGP/SEAP, de 19/07/2021, publicada no DOE nº 34.652, de 28/07/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6110/2021-CGP/SEAP;

- 0956/2021-CGP/SEAP, de 20/07/2021, publicada no DOE nº 34.652, de 28/07/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6111/2021-CGP/SEAP;

- 0957/2021-CGP/SEAP, de 23/07/2021, publicada no DOE nº 34.652, de 28/07/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6112/2021-CGP/SEAP;

- 0958/2021-CGP/SEAP, de 15/07/2021, publicada no DOE nº 34.652, de 28/07/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6113/2021-CGP/SEAP;

- 0959/2021-CGP/SEAP, de 23/07/2021, publicada no DOE nº 34.652, de 28/07/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6114/2021-CGP/SEAP;

- 0960/2021-CGP/SEAP, de 23/07/2021, publicada no DOE nº 34.652, de 28/07/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6115/2021-CGP/SEAP;

- 0961/2021-CGP/SEAP, de 23/07/2021, publicada no DOE nº 34.652, de 28/07/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6116/2021-CGP/SEAP;

- 0963/2021-CGP/SEAP, de 15/07/2021, publicada no DOE nº 34.652, de 28/07/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6117/2021-CGP/SEAP;

- 0964/2021-CGP/SEAP, de 15/07/2021, publicada no DOE nº 34.652, de 28/07/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6118/2021-CGP/SEAP;

- 0965/2021-CGP/SEAP, de 15/07/2021, publicada no DOE nº 34.652, de 28/07/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6119/2021-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 701161**PORTARIA Nº 1205/2021-CGP/SEAP****Belém, 13 de agosto de 2021.**

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 15 (quinze) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portaria abaixo relacionada:

- 0952/2021-CGP/SEAP, de 15/07/2021, publicada no DOE nº 34.650, de 26/07/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6108/2021-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 701167**PORTARIA Nº 1204/2021-CGP/SEAP****Belém, 12 de agosto de 2021.**

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 15 (quinze) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portaria abaixo relacionada:

- 0938/2021-CGP/SEAP, de 19/07/2021, publicada no DOE nº 34.648, de 23/07/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6098/2021-CGP/SEAP;

- 0912/2021-CGP/SEAP, de 19/07/2021, publicada no DOE nº 34.648, de 23/07/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6099/2021-CGP/SEAP;

- 0913/2021-CGP/SEAP, de 19/07/2021, publicada no DOE nº 34.648, de 23/07/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6100/2021-CGP/SEAP;

- 0951/2021-CGP/SEAP, de 19/07/2021, publicada no DOE nº 34.648, de 23/07/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6106/2021-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 701174**TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR****TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**

- Término de Vínculo: 01/09/2021

Motivo: A PEDIDO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Servidor Temporário: JOAO DE DEUS DA CONCEIÇÃO CUNHA

Matrícula: 5941830/1 - Função: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretária de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 701197**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE****PORTARIA Nº 2090/21-DGP.SEAP, de 26/08/21**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria de nº 595/21-GAB.SEAP, de 08/06/21. RESOLVE: CONCEDER de acordo com o Art. 72, Inciso XIV c/c Art. 77, inciso I e Art. 81 todos da Lei 5.810 de 24/01/94 (Regime Jurídico Único), aos servidores abaixo relacionados, LICENÇA SAÚDE, a serem gozadas no período determinado conforme abaixo:

Nº-NOME-MATRÍCULA-PERÍODO